

A T A Nº.11/2023

**ATA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO
DIA 01 DE JUNHO DE 2023. ---**

- - - Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Valença e no Edifício da Junta de Freguesia de Cristelo Covo, realizou-se a reunião descentralizada da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Ana Paula Vaz Almendra Xavier, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Arlindo Amorim de Sousa e Rui Filipe Fernandes Rodrigues. _____

Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara, após as saudações protocolares e antes de passar a palavra aos Vereadores para as suas intervenções agradeceu a disponibilidade da Junta de Freguesia para a realização da reunião. De seguida colocou à consideração a alteração da data da próxima reunião de câmara, passando a ser no dia treze de junho devido ao facto de a sessão da Assembleia Municipal se realizar no dia vinte deste mês. Todo o executivo concordou com a data proposta considerando-se, desde já, notificados para a reunião de câmara do dia treze. Seguidamente informou que se tinha procedido à distribuição da moção conjunta – “25 de Abril e 1 de Maio” apresentada pela CDU e PS e aprovada pela CIM. Finalizada esta intervenção passou-se à intervenção dos Vereadores. _____

A T A Nº.11/2023

O Sr. Vereador José Monte, após as saudações protocolares, referindo-se ao estacionamento extra muros perguntou se está pensada alguma ação de fiscalização pois, neste momento, é difícil encontrar estacionamento porque o existente não está a funcionar para o seu fim, que é o de estacionamentos de duração limitada. Quanto às intervenções que estão a ser feitas nas vias, nomeadamente para as infraestruturas do gás ou eletricidade, perguntou se, após as intervenções terminadas as vias são devidamente repostas. Ainda em relação a reposições perguntou para quando o ajardinamento do bocado da via, junto á rotunda da Trapicheira, que foi retirado para a passagem das pás das eólicas para o parque de Melgaço. _____

O Sr. Presidente respondeu que a situação da fiscalização do estacionamento extra-muros não está a ser executada visto que a GNR não está a fiscalizar, e o Município não dispõe ainda de recursos humanos, para essa competência. Quanto à reposição das vias após a conclusão das obras de infraestruturas, concordou com o facto de demora por parte das empresas, sendo necessário aumentar a fiscalização. Relativamente ao ajardinamento na rotunda da Trapicheira, informou que essa reposição está prevista para breve. _____

A Sra. Vereadora Elisabete Domingues, após as saudações protocolares, congratulou a aluna Mariema Rodrigues Conde por ser, uma vez mais, finalista no concurso nacional de leitura. Congratulou também o Clube Caçadores Os Torrenses bem como o Sport Club Valenciano pela época desportiva. _____

O Sr. Vereador Manuel Lopes, após as saudações protocolares, quis saber se a edifício do antigo trapicho já se encontra livre e desocupado. Perguntou para quando se prevê a celebração da escritura de compra do edifício do antigo Colégio Português. Alertou para a necessidade de se proceder ao corte da vegetação da muralha. Quanto à reposição das vias disse reforçar tudo o que foi dito e além de compreender que é necessário tempo para a terra compactar as reposições são feitas tardiamente. Por fim, em relação à iluminação pública disse continuar por resolver o problema da programação das células da luz pública, continuando a haver locais em

A T A Nº.11/2023

que ainda é dia e já a iluminação pública está acesa. Por outro lado, assiste-se a um serviço degradado no que respeita à reposição das lâmpadas públicas pois demora muito tempo a sua reposição. Solicitou que junto da e-redes se reforce o apelo à resolução destas questões. _____

O Sr. Presidente começou por dizer que já mandou proceder à identificação do imóvel do antigo trapicho, verificar a titularidade do mesmo e a situação em que se encontra. Quanto à escritura de compra do edifício do antigo Colégio Português informou que a Câmara Municipal aguarda o visto do Tribunal de Contas. Em relação à limpeza da vegetação da muralha informou que foi aberto concurso público que sofreu um atraso na adjudicação, no entanto, de acordo com o disposto no caderno de encargos, a empresa irá iniciar os trabalhos no início da próxima quinzena. No que respeita à iluminação pública, afirmou que o executivo continua a insistir com a E-redes para a resolução destas situações. _____

Findas as intervenções passou-se ao período da ordem do dia. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 18 DE MAIO DE 2023. _____

A ata em apreço foi aprovada por unanimidade. _____

O Sr. Vereador José Monte não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito. _____

PONTO 2 – CONCURSO PÚBLICO – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “TRANSPORTE ESCOLAR EM REGIME REGULAR ESPECIALIZADO” –

Acerca do assunto foi presente a informação 3/2023 de 16 de maio findo do serviço de transportes e mobilidade que se transcreve para todos os efeitos legais:

“ASSUNTO: Informação Abertura de Procedimento: “Prestação de Serviço em Regime Regular Especializado dos alunos do Agrupamento Escolas Muralhas do Minho”

Referência do Processo

Procedimento n.º CP-ABS-06/2023

Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

A T A Nº.11/2023

a) Objeto:

O presente procedimento pré-contratual tem por objeto principal dar resposta às necessidades dos alunos com direito a transporte escolar, que residem a mais de 1,5 kms entre a área de residência e o estabelecimento de ensino da mesma, nos termos do D.L. n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e Deliberação de Câmara de 26 de maio de 2022, que não se encontram servidos pela Rede de Serviço Público de Passageiros. Pretende-se, ainda, dar resposta às necessidades de transporte dos alunos que frequentam a EB2.3/S com necessidades especiais, às deslocações destes alunos para a Hipoterapia a realizar em Cossourado, Paredes de Coura e deslocação dos alunos da EB2.3/S do ensino articulado para as instalações da Academia da Fortaleza de Valença até à conclusão das obras das novas instalações.

b) Decisão de contratar e decisão de autorização de despesa (artigo 36.º, do CCP):

Considerando que o Procedimento n.º CP-ABS-02/2022, termina a 30 de junho de 2023 e mantendo-se a necessidade de assegurar o transporte escolar, dos alunos do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho que não podem ser integrados no transporte regular, e uma vez que , o Município não dispõe de viaturas e recursos humanos necessários para assegurar os referidos serviços, propõe-se a deliberação por parte do Executivo Municipal da aprovação de abertura de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para a “Prestação de Serviço em Regime Regular Especializado dos alunos do Agrupamento Escolas Muralhas do Minho” – pelo preço base de € 694 878,00 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e oito euros) que não inclui o IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 3 anos letivos, nos termos do Art.º 18 n.º1 alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril,

c) Prazo de vigência do contrato (artigo 48.º, do CCP)

O prazo de vigência do contrato é de três anos letivos, 2023/24, 2024/25 e 2025/26. A natureza da prestação objeto do contrato que se pretende celebrar e as condições da sua execução, são motivos que fundamentam a celebração de um contrato com um prazo de vigência de 3 anos escolares, facto essencial para garantir a estabilidade na prestação deste serviço à população escolar e conseguir um preço diário mais económico para o Município, proporcionando aos operadores de serviço melhores garantias de investimento, consequentemente frota com qualidade superior para realizar os serviços propostos.

d) Preço base e respetiva fundamentação (artigo 47.º, do CCP)

O preço base do procedimento é € 694 878,00 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e oito euros) que não inclui o IVA à taxa legal em vigor.

A T A Nº.11/2023

O preço base do concurso para o serviço de transporte em regime regular especializado tem por base os preços diários praticados no ano escolar 2022/23, acrescido da taxa de 7,83% (IPC) para fazer face ao aumento salarial e aos custos de operacionalização, arredondado a zero casas decimais.

Identificação Lotes	Código Serviço	Denominação dos Serviços	2022/23	Preço Base
1	1.1	- JI Bogim, Cerdal - EB23/S - NEE	148,50 €	160 €
	1.2	- Escola Básica de Passos, Cerdal - EB23/S – NEE - EB23/S – NEE – Hipoterapia	149,50 €	161 €
	1.3	- JI Barrio, Fontoura - EB23/S – NEE	148,50 €	160 €
2	2.1	- Escola Básica de Friestas - EB23/S – NEE - EB23/S – Ensino articulado	302,50 €	326 €
	2.2	- Escola Básica de Pedreira – Ganfei - EB23/S – NEE	148,50 €	160 €
3	3.1	- Escola Básica de Real Gandra - EB23/S – NEE	153,50 €	166 €
	3.2	- Escola Básica de S. Pedro da Torre - EB23/S – NEE	149,50 €	161€

Tabela 1: Apuramento preço base diário

Identificação Lotes	Código Serviço	Denominação dos Serviços	2023/2024	2024/2025	2025/2026
1	1.1	- JI Bogim, Cerdal	28.640 €	28.640 €	28.640 €

A T A Nº.11/2023

		- EB23/S - NEE			
	1.2	- Escola Básica de Passos, Cerdal - EB23/S – NEE - EB23/S – NEE – Hipoterapia	28.819 €	28.819 €	28.819 €
	1.3	- JI Barrio, Fontoura - EB23/S – NEE	28.640 €	28.640 €	28.640 €
2	2.1	- Escola Básica de Friestas - EB23/S – NEE - EB23/S – Ensino articulado	58.354 €	58.354 €	58.354 €
	2.2	- Escola Básica de Pedreira, Ganfei - EB23/S – NEE	28.640 €	28.640 €	28.640 €
3	3.1	- Escola Básica de Real, Gandra - EB23/S – NEE	29.714 €	29.714 €	29.714 €
	3.2	- Escola Básica de S. Pedro da Torre - EB23/S – NEE	28.819 €	28.819 €	28.819 €
Somatório para ano letivo			694 878 €		
Previsão de dias letivos 2023/24, 2024/25 e 2025/26					
Nº dias 2023			65		
Nº dias 2024			179		
Nº dias 2025			179		
Nº dias 2026			114		
Total			537		

A T A Nº.11/2023

Tabela 2: Apuramento do ano letivo

e) Preço anormalmente baixo e respetiva fundamentação (n.º2 do artigo 132.º do CCP)

Não são definidas as condições em que o preço ou custo é considerado anormalmente baixo, sem prejuízo da aplicação do estabelecido no artigo 71.º, n.ºs 3 e 4 do CCP.

f) Fundamentação da escolha do procedimento (alínea a), do nº 1, do artigo 20º e artigo 38.º, do CCP)

Atendendo ao valor do contrato, a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP obriga à adoção do concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, pelo que deve ser este o procedimento a adotar.

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Art.º 20º, n.º1, a) do CCP	Preço base € 694 878,00 , superior aos limiares referidos nas alíneas c) do Art.º 474.º do CCP

Tabela 3: Fundamentação da escolha do procedimento

g) Peças do procedimento (alínea c), do nº 1, do artigo 40.º, do CCP)

- a. Minuta de anúncio (artigo 130.º e 131.º do CCP)
- b. Programa de procedimento (artigo 41.º e 132.º do CCP)
- c. Caderno de Encargos (artigo 42.º e 46.º, do CCP)

h) Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Arlindo de Sousa	Vereador
1.º vogal e secretário	Carlos Alberto P. Carvalho	Chefe Intermédio de 3º grau
2.º vogal	Sérgio Helder G. Lopes	Chefe Divisão Económica e Financeira
1.º vogal suplente	Ana Paula Almendra Xavier	Vereadora
2.º vogal suplente	Vitor Manuel Pires Araújo	Chefe Divisão Urbanismo e Planeamento

Tabela 4: Composição do Júri

i) Entidade competente para a decisão de contratar

A T A N.º.11/2023

A entidade competente para a decisão de contratar é o Órgão Executivo do Município de Valença, competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante “CCP”) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea f) do n.º 1 dos artigos 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

j) Autorização da realização da despesa (encargo plurianual):

A autorização de assunção de compromisso plurianual foi delegada pela Assembleia Municipal na Câmara Municipal nos termos das Normas de Execução Orçamental, aprovada em reunião de Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2022.

Será remetida à próxima reunião de Assembleia Municipal.

2023	2024	2025	2026
€ 84 110,00	€ 231 626,00	€ 231 626,00	€ 147 516,00

Tabela 5: Encargos plurianuais

k) Prazo para apresentação de propostas

Para a apresentação das propostas será fixado o prazo de **30 dias** a contar do envio para publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

l) Gestor do contrato (Art.º 290.º-A, CCP)

Nome	Carreira / cargo
Aida Maria Chedas da Cunha	Técnica Superior

Tabela 6: Gestor contrato

A **gestão do contrato, nos termos previstos no artigo 290.º-A** do Código dos Contratos Públicos, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, será confiada à Técnica Superior, Aida Maria Chedas da Cunha, da Unidade Orgânica Desenvolvimento Social e Cultural, Serviço de Transportes e Mobilidade, que na entidade adjudicante, assegura a gestão funcional dos interesses a que o objeto do contrato visa responder.

Face ao exposto propõe-se nos termos do artigo 22º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do disposto no CCP, que se aprove:

- a) Decisão de contratar (Art.º 36.º do CCP);
- b) Escolha do procedimento (Art.º 38.º do CCP);
- c) Designação do júri (Art.º 67.º/1 do CCP);

A T A Nº.11/2023

- d) Gestor do contrato (Art.º 290-A do CCP);
- e) Delegação no Júri do concurso de todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das competências indelegáveis (Art.º 69.º/ 2 do CCP);
- f) Aprovação da minuta de anúncio, do programa de concurso, do caderno de encargos, em anexo (Art.º 40.º/2 do CCP);
- g) Encargo Plurianual.

Responsável pela Informação, Aida Maria Chedas da Cunha”. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação transcrita. _____

PONTO 3 – CONCURSO PÚBLICO – SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – No concurso público identificado a interessada Nex Continental Holdings, S.L. (Unipessoal) apresentou na plataforma um requerimento solicitando prorrogação do prazo para a apresentação das propostas alegando que as respostas a erros e omissões implicaram alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento.

O agrupamento de entidades adjudicantes entendeu não assistir razão à requerente e indeferiu o pedido. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 16 de maio corrente em deliberação conjunta do agrupamento de entidades adjudicantes que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo/reclamação apresentada no concurso público do serviço público de transporte de passageiros nos municípios do Alto Minho. _____

PONTO 4 – PROPOSTA PARA A FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE PRODUTOS – Acerca do assunto foi presente a proposta do Presidente da Câmara que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA 14/2023

FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE PRODUTOS

Considerando:

A T A Nº.11/2023

Que o Município de Valença tem disponíveis para venda, em vários serviços, como Biblioteca Municipal, Arquivo Municipal, Loja do Turismo ou Núcleo Museológico, livros e vários *merchandising*, conforme lista em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante;

A diversidade crescente de novos produtos e a necessidade de repor os seus stocks periodicamente, torna-se necessário a aplicação de uma norma genérica na venda, sempre que se proceda a uma nova aquisição e/ou o seu preço seja alterado;

Que nos termos da alínea e) do nº. 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal a fixação dos preços pela prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.

Que de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os preços a fixar pelos municípios não devem ser inferiores aos custos direta ou indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, conforme determina o nº. 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove que os produtos em venda nos vários serviços municipais sejam vendidos ao preço de custo, acrescido de 5%.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira” _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o preço proposto. _____

PONTO 5 – MERCADO MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS – Acerca do assunto foi presente a proposta do Presidente da Câmara que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA 15/2023

MERCADO MUNICIPAL – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS

Considerando:

Que o Município de Valença pretende proceder a uma intervenção no Mercado Municipal;

Que assume como urgente adotar medidas que apoiem os comerciantes que se encontram no Mercado Municipal durante o período da realização da intervenção;

A T A Nº.11/2023

Que com a intervenção pretende-se reanimar o espaço criando condições acrescidas de funcionamento e atratividade, proporcionando maior conforto a comerciantes e clientes, de forma a reforçar a sua importância como unidade comercial;

A Câmara Municipal pode, nos termos do disposto no n.º2 o artigo 13.º do Regulamento Municipal das Taxas e Licenças em vigor, isentar da globalidade ou parte dos montantes das taxas, entidades ou indivíduos quando estejam em causa situações de desenvolvimento económico;

Proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere isentar do pagamento das taxas das lojas do mercado municipal a partir do dia 1 de julho próximo até à conclusão da intervenção no edifício do Mercado Municipal.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2023 O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira” _____

PONTO 6 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE VALENÇA 2023 – PRAZOS – Acerca do assunto foi presente a proposta do Presidente da Câmara que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA 16/2023

Prazos do Orçamento Participativo Jovem de Valença 2023

O Orçamento Participativo Jovem promove uma abertura das decisões políticas aos jovens valencianos, que poderão apresentar ideias ou projetos que gostariam de ver implementados no nosso concelho, constituindo uma ferramenta essencial para a participação política da nossa juventude.

Para o Município de Valença, a juventude é parte determinante da comunidade, pelo que a sua participação ativa, neste processo, é fundamental na prossecução do objetivo de aproximar o poder local aos cidadãos mais jovens.

Com esta iniciativa pretende-se contribuir para a melhoria da democracia local e, em simultâneo, investir no espírito criativo e no potencial empreendedor que caracteriza a nossa Juventude.

Assim, dando cumprimento às normas vigentes, proponho os seguintes **prazos do Orçamento Participativo Jovem 2023**, de acordo com a cronologia que se segue:

A T A Nº.11/2023

a) 1ª fase - Preparação e divulgação do processo e apresentação de propostas por parte da população jovem: até 14 de julho de 2023;

b) 2ª fase - Análise técnica das propostas apresentadas:

- Análise prévia da Comissão Técnica: 17 de julho a 04 de agosto de 2023;
- Comunicação e consulta dos interessados: 07 de agosto a 25 de agosto de 2023;
- Decisão final da Comissão Técnica: até 08 de setembro de 2023;

c) 3ª fase - Votação Eletrónica das propostas pela população: 11 de setembro a 13 de outubro de 2023;

d) 4ª fase – Divulgação das propostas vencedoras: até 20 de outubro de 2023;

Paços do Concelho, 25 de maio de 2023 O Presidente da Câmara Municipal José Manuel Vaz Carpin-teira”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os prazos propostos. _____

PONTO 7 – COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Acerca do assunto foi presente a proposta do Presidente da Câmara que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA 13/2023

**COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Considerando:

Que o Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário e de Atividades de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias do Município de Valença, permite no artigo 4.º que as competências da Câmara Municipal possam ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores;

Que é competência da Câmara Municipal a autorização da transmissão do direito de ocupação, durante o período de concessão, ao cônjuge ou aos descendentes diretos das situações previstas no artigo 17.º do referido regulamento, designadamente em caso de invalidez do titular ou morte;

Que a delegação ou subdelegação não implica a alienação das competências do delegante originário;

Que o delegado terá que manter o delegante informado dos atos que praticar;

Que na prossecução dos princípios de uma boa administração, promovendo a desburocratização e a celeridade nas decisões;

Propõe-se que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de

A T A Nº.11/2023

subdelegar nos Vereadores, as competências previstas no artigo 17.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário e de Atividades de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias do Município de Valença.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2023 O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira” _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta. _____

PONTO 8 – LEANDRO’S CIRCUS – ISENÇÃO DE TAXAS – Acerca do assunto foi presente o pedido registado sob o n.º 2662/2023. _____

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas. _

PONTO 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

a) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Total de Disponibilidades: **3.299.566,64€** (três milhões duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro centimos).A Câmara Municipal tomou conhecimento;

b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Foram aprovados por unanimidade a concessão dos seguintes apoios:

À Associação Cultural de Verdoejo 2.225€ (dois mil duzentos e vinte e cinco euros) para apoio à X Feira das Tradições;

Ao Grupo Desportivo Ganfeense 1000€ (mil euros) para apoio à XI Festa gastronómica;

À Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de S. Salvador de Gandra 500€ (quinhentos euros) para apoio à Feira Agrícola; e

À Associação geração Astuta 1.970€ (mil novecentos e setenta euros) para apoio ao dia da criança. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Aberto este período verificou-se a participação da Sra. Elisabete Viana para lamentar

A T A Nº.11/2023

a falta de civismo de alguns donos de cães que ao passear com estes não apanham os excrementos que deixam pela rua. Solicitou que se pensasse uma maneira de combater a situação. _____

Da Sra. Ilda Lima para dizer que reside na Rua tenente Manuel Luís Alves e que junto à sua residência arrendaram um terreno no qual estão cães, vacas e ovelhas e que estes passam pela estrada deixando-a toda suja, sendo ela que a suas expensas procede à limpeza. Perguntou se não existe maneira de impedir a manutenção destes animais juntos de residências. De seguida informou que, também junto à sua residência, existe um terreno por limpar e que as várias tentativas junto do proprietário se mostraram infrutíferas. Perguntou como pode agir. _____

O Sr. Presidente em relação à limpeza do terreno informou que se deve dirigir à Junta de Freguesia e proceder à identificação do terreno que posteriormente a Junta fará chegar essa informação à Câmara Municipal que adotará o procedimento adequado. Para responder à questão dos animais passou a palavra à Sra. vereadora Ana Paula Xavier que explicou que em Valença, embora cidade, existem freguesias rurais e por isso não existe limite à localização dos animais. No entanto, acrescentou, a situação pode ser analisada em termos ambientais e de salubridade. Aconselhou a fazer uma exposição e remetê-la ao veterinário municipal. _____

Do Sr. Diogo Mota, Presidente da Junta da União de Freguesias de Valença, Cristelo Côvo e Arão para agradecer a presença do executivo na freguesia assim como ao público presente. De seguida perguntou qual o ponto de situação do parque da Sra. da Cabeça, *ex libris* de Cristelo Côvo. _____

O Sr. Presidente respondeu que se está a proceder ao levantamento topográfico da área e que posteriormente serão analisados os pormenores do projeto. Informou que as obras no centro náutico já se encontram em fase de conclusão e o ancoradouro já se encontra concluído. _____

PONTO 10 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

A T A Nº.11/2023

redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, para constar, se lavrou a presente ata composta por quinze páginas. _____

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira

A Chefe da Divisão Administrativa Geral

Paula Mateus